

Ata n.º 1

Aos 11 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas 14h45 horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos e suplentes do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 07/08/2023 do Vice-Reitor da Universidade de Évora, Prof. Doutor João Manuel Valente Nabais, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 7231/2022 (2ª série), de 6 de junho, sendo Presidente a Prof. Teresa Pinto Correia, o vogal efetivo Doutor João Tiago Marques e a vogal suplente Prof. Maria Isabel Ferraz de Oliveira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada licenciatura em Agronomia, Química Agrícola, Geologia, Biologia ou afins, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

Apoio da tarefa de avaliar as quantidades de carbono extraídas da atmosfera e armazenadas nos diferentes tipos de solo dos montados no Alentejo e em parcelas sujeitas a diferentes práticas regenerativas;

Trabalho de campo de recolha de amostras de solo;

Trabalho de laboratório de análises simples de solo;

Avaliação de campo dos indicadores de sustentabilidade do Montado

Principais tarefas:

1. Desenvolvimento e dinamização de ações de divulgação, sensibilização e formação em sanidade e fertilidade do solo, com particular atenção ao carbono orgânico no solo
2. Monitorização de campo sobre os impactos a curto e médio prazo das técnicas agrícolas nos serviços do ecossistema do solo, nomeadamente no balanço de carbono;
3. Análise laboratorial da fertilidade do solo (através de CEC, N, P, K);
4. Análise estatística dos resultados e outras análises requeridas no âmbito do projeto
5. Colaboração na escrita de artigos científicos e divulgação dos resultados obtidos

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

- Formação e ou experiência em entrevistas e diálogo com produtores agrícolas e florestais
- Carta de condução e veículo próprio

Competências:

- Orientação para resultados
- Relacionamento interpessoal
- Conhecimentos especializados e experiência
- Comunicação (Inglês nível intermédio)

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a portaria nº233/2022, de 9 de setembro, é aplicado o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista de avaliação de competências. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC é de 70% e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + ((EP1+EP2)/2) + FP}{3}$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência profissional em trabalho de proximidade com produtores agrícolas de sistemas agro-silvo pastoris.

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP2: Experiência profissional em trabalho em investigação sobre o solo.

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 30h de formação	5 valores
Entre 31h e 60h de formação	10 valores
Entre 61h e 90h de formação	15 valores
Mais de 90h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respetivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências

previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

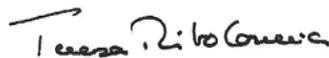
- Orientação para resultados
- Relacionamento interpessoal
- Conhecimentos especializados e experiência
- Comunicação

A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da seguinte média aritmética:

$$\text{CF} = 70\% \text{ AC} + 30\% \text{ EAC}$$

Nada mais havendo a tratar, pelas 15h20 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

A Presidente do Júri
Prof. Teresa Pinto Correia



O primeiro vogal efetivo

Doutor João Tiago Marques



A primeira vogal suplente

Prof. Isabel Ferraz Oliveira

